ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 119/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para a contratação temporária de uma cirurgião dentista para atender na UBS Capitão Décio Azambuja Velho.

A vaga está caracterizada com o pedido de rescisão do contrato do cirurgião dentista Rogério H. Souza, conforme portaria nº 1248, de 15 de junho de 2018, em anexo.

Também registramos a negativa da candidata classificada no processo seletivo, conforme declaração em anexo.

Como a necessidade é temporária, até a realização de novo concurso público, e emergencial, em função da grande demanda pelos atendimentos, é que justifica-se a presente contratação.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 119/2018

de 13 de agosto de 2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 242, da Lei Municipal nº 1550/2001, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado de seis meses, prorrogáveis por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na seguinte atividade:

- Cargo: **Cirurgião Dentista**

- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - UBS Capitão Décio Azambuja Velho

- Atribuições: atender pacientes em consultório, clínicas, escolas, unidades sanitárias, efetuar exames odontológicos; efetuar exames e atendimentos a escolares e pré-escolares; aplicar flúor, orientar as pessoas na escovação; fazer atendimento curativo como restaurações e extrações, tratamento de canal, pequenas cirurgias; prescrever alguns exames, tais como: exames de sangue, raio x; fazer e organizar palestras relacionadas com odontologia social e preventiva; encaminhar casos especiais para setores especializados; preencher a ficha individual do paciente (odontograma); preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no futuro contrato:

I - remuneração mensal: R$ 4.069,86 (quatro mil e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

II - jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

III - fará jus, a serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei Municipal nº 1550/2001;

IV - férias proporcionais, ao término do contrato;

V - inscrição em sistema oficial de previdência social.

Art. 3º - Extingue-se o contrato:

I - pelo decurso do prazo; ou

II - por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do artigo 2º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3805, de 24 de julho de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1248

de 15 de junho de 2018

RESCINDE CONTRATO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3657/17 e,

Considerando, o que consta no Memorando nº 528/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

RESCINDIR, á pedido, o contrato do servidor, **Rogério Hernandes Sousa,** na função de **Cirurgião Dentista - Emergencial,** matrícula nº 3816, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **18 de junho de 2018.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2018 de 02/07/2018

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017

EDITAL N° 05/2017

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 21 de agosto de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Classificação
02	Rogerio Hernandes Souza	Cirurgião Dentista para atuar no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	1º
01	Vitória Reis da Silva Quevedo	Cirurgião Dentista para atuar no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	2º

Mostardas, 21 de agosto de 2017.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal